



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1974, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.
1.935/2020 E 1.947/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santana do Jacaré - MG, Renato Tirado Freire, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 17 da Lei Municipal n. 1.935, de 10 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento municipal de 2021, em até 23% (vinte e três por cento) do valor originário, observando o artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 2º. Fica alterado o inc. I do art. 2º da Lei Municipal n. 1.947, de 14 de dezembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

I - abrir créditos suplementares até o limite de 23% (vinte e três por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, mediante decreto do Executivo e respeitadas às prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n. 4.320/1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santana do Jacaré/MG, 30 de novembro de 2021.


Renato Tirado Freire
PREFEITO MUNICIPAL

Renato Tirado Freire
Prefeito Municipal

AVENIDA PADRE NAGIB GIBRAN, 70 - CENTRO
CEP 37.278-000
pmsj@stratus.com.br